LEI Nº 1.523/2006 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CESSÃO REAL DE USO E CONSTITUIR SERVIDÃO PERPÉTUA DE UMA ÁREA DE TERRAS, A TÍTULO GRATUITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Cessão Real de Uso com constituição de Servidão Perpétua, de uma área de terras de 20 m2, de propriedade de João Salvatti, na Linha Piaia, comunidade de Cocho D' Água Município de Água Doce - SC.

Art. 2°. A área de terra acima descrita é parte integrante de uma área maior de 51.432,55 m2, a qual encontra-se devidamente registrada sob n° 5.725, Livro 02, no 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba – SC.

Art. 3º. A área de terra de que trata a presente Lei, será usada para perfuração de um poço artesiano, o qual atenderá famílias da comunidade de Cocho D' Água.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, em cada exercício.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, 19 de dezembro de 2006.

ANTONIO JOSÉ BISSANI Prefeito Municipal